



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE CANAÁ DOS CARAJAS
CÂMARA MUNICIPAL - PODER LEGISLATIVO



TERMO DE APOSTILAMENTO 2023 9071 02

Apostilamento para atualização do elemento de despesa inicialmente acordados em contrato segundo o Termo de Contrato nº 20239071.

A **CAMARA MUNICIPAL DE CANAÁ DOS CARAJAS**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.613.324/0001-68, com sede na Av. José Maria Primo, Lt 17, Qd 48, Ouro Preto, Canaã dos Carajás – PA, representado por FLÁVIO GOMES DE SOUZA, presidente, doravante denominado(a) **CONTRATANTE**, do outro lado a empresa **WEK ENTREGAS E SERVIÇOS LTDA**, inscrito no CNPJ 11.566.218/0001-24, estabelecida EM PARAUAPEBAS-PA, representada por JUSSANIA DE SOUZA CAMPOS, doravante denominada **CONTRATADA**. Resolve unilateralmente celebrar o presente Termo de Apostilamento para mudança de classificação econômica do contrato original, acima descrito.

DO OBJETO

Constitui objeto do presente termo a correção da classificação econômica para fazer frente a despesa do Contrato 20239071, originário do Processo Licitatório nº 018/2023/CMCC, sob a modalidade Carona nº 003/2023 que versa sobre a contratação de empresa especializada em prestação de serviços continuados de limpeza, conservação, higienização, asseio diário e serviços de copa e cozinha, visando atender as necessidades da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás-PA.

DO AMPARO LEGAL

O presente Termo de apostilamento altera o disposto na CLÁUSULA NONA, prevista no instrumento contratual em comento, para fazer face à alteração para correção da classificação econômica / elemento de despesa, conforme dispõe do artigo 65, §8º da Lei Federal 8.666/93, que diz:

*Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:
(...)*

§8º. A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Em virtude da alteração da classificação econômica, a despesa que estava consignada na rubrica:

PROJETO/ATIVIDADE: 01.031.1427.2.067 – Ampliação e Terceirização de Recursos Humanos

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA/ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

FONTE DE RECURSO: 15000000.



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE CANAÁ DOS CARAJAS
CÂMARA MUNICIPAL - PODER LEGISLATIVO



Passará estar na seguinte rubrica:

PROJETO/ATIVIDADE: 01.031.1427.2.068 – Ampliação e Terceirização de Recursos Humanos

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA/ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

FONTE DE RECURSO: 15000000.

DA RATIFICAÇÃO

Ficam inalteradas as demais cláusulas do contrato original a que se refere o presente Termo de Apostilamento.

CANAÃ DOS CARAJÁS - PA, 22 de janeiro de 2025

Flávio Gomes de Souza
Presidente da Câmara Municipal
de Canaã dos Carajás-PA